



ENSINO DE GÊNERO NAS ESCOLAS: PROJETOS E DISCURSOS EM DISPUTA

Valéria Santos Paulo

Mestranda em História, Unicap

lelissima3@hotmail.com

RESUMO

Desde meados de 2014, uma onda conservadora vem ganhando força em vários campos da sociedade e, de certa forma, pautando as discussões e as políticas públicas no Brasil. O impacto na Educação se fez mais visível, principalmente, até meados de 2018, tendo em vista que o ensino sobre a questão de gênero nas escolas de educação básica, mais especificamente a tentativa de proibição dele, foi transformada, inclusive, em proposta de campanha eleitoral. Isto porque, a discussão sobre gênero nas escolas foi falaciosamente colocada por alguns grupos como uma questão de “doutrinação” dos estudantes, narrativa que conquistou a adesão de boa parte da sociedade brasileira. Esse artigo, que é parte de uma pesquisa que pauta, em linhas gerais, os desafios de discutir gênero nas escolas, busca resgatar os projetos em disputa quanto ao entendimento da necessidade versus criminalização deste ensino. Vale dizer que, nem sempre a escola foi/é um espaço de desconstrução de desigualdades e preconceitos, ao contrário, durante bom tempo ela foi um espaço de produção/reprodução de desigualdades/hierarquias. Contudo, apresenta um grande potencial para a quebra de paradigmas. Talvez seja esse o grande receio dos conservadores.

Palavras-chave: Gênero; Educação; Ideologia.

Introdução

Este texto traz algumas ponderações a respeito do ensino de gênero na Educação Básica uma vez que, desde a primeira década dos anos 2000 até os dias atuais, esta pauta da Educação passou a ser motivo de muitas disputas de narrativa quanto ao seu entendimento: enquanto grupos conservadores são contra a inserção desta temática nas escolas alegando, basicamente, que se trata da inculcação de uma ideologia; grupos progressistas buscam explicar que se trata de discussões necessárias para combater desigualdades e violências.

Neste artigo não há a pretensão de esgotar as análises sobre essas discussões, mas tão somente fazer um levantamento dos principais argumentos em disputa. Isto porque essas análises fazem parte do objeto de pesquisa do meu mestrado, cujo recorte é o período em que ficou mais acentuada a tentativa de coibir as discussões sobre a temática de gênero na Educação Básica.

Vale dizer do entendimento, a partir de levantamento bibliográfico, de que o período de maior agudização nesse sentido ocorreu entre 2018 e 2019, sendo que algumas dinâmicas sociais tiveram início em 2013 – período em que despontaram as chamadas “Jornadas de Junho”. Daí em diante alguns grupos, na medida em que conseguiram convencer a opinião pública de que o ensino de gênero nas escolas representava uma ameaça para as famílias e para as próprias crianças e adolescentes, também conseguiram fazer dessas discussões um forte mote tanto para o enfraquecimento de discursos mais progressistas na política eleitoral, quanto para a ascensão de projetos políticos mais conservadores – leia-se conservador no sentido de promover o retrocesso de políticas públicas e direitos conquistados a grande custo.

Isto pode ser observado ao se considerar a vitória eleitoral que candidatos que se lançaram a partir do seu envolvimento com as alas conservadoras das Jornadas de Junho, que despontaram a partir de 2014 com discursos e propostas díspares do movimento de origem, bem como considerando a ascensão da onda conservadora que se fez terreno fértil para o resultado das eleições de 2018 e suas consequências imediatas. (GOHN, 2019, pp. 142-146)

Vale apontar dois importantes protagonistas para a mobilização/agregação de pautas conservadoras ao longo desse período: o MBL (Movimento Brasil Livre) e o Escola Sem Partido. O primeiro, vale dizer, foi o expoente mais conhecido dentro das Jornadas de Junho, cujos integrantes se definiam como defensores da família tradicional, combatiam o casamento entre pessoas do mesmo sexo, o aborto, o que eles denominavam “ideologia de gênero”, e a expansão do feminismo, além de se posicionarem em favor de uma infundada “cura gay”. (MESSEMBERG, 2019, p. 40-41)

O segundo expoente das pautas mais conservadoras desse período, que, vale ressaltar, havia nascido dez anos antes, diz respeito ao Escola Sem Partido, cujo projeto teve apoio do MBL. Esse grupo, para além das manifestações nas ruas e redes sociais, atuou com foco nas estruturas estatais, articulando com parlamentares a aprovação de projetos de lei objetivando a proibição do ensino de gênero nas escolas e também a proibição e até criminalização do que entendiam por doutrinação em sala de aula.

O Escola Sem Partido e as implicações para o ensino de gênero nas escolas

O Escola Sem Partido/ESP é um grupo que existe desde 2004 e classifica a si mesmo a partir de uma suposta diretriz de neutralidade e de combate à corrupção. Alinhado a uma retórica conservadora, esse grupo ganhou maior visibilidade em 2014, na efervescência do segundo momento das Jornadas de Junho, quando colocou na sua pauta o combate a uma suposta contaminação político-ideológica das escolas brasileiras. Para além disso, o discurso era e ainda é – já que ainda é possível encontrar estampado na página principal do grupo “Diga não à doutrinação nas escolas e universidades (...)” – de que os professores abusavam da cátedra e impunham aos alunos a sua visão de mundo. Esse grupo e seus aliados, que se proclamam “neutros”, acusam as escolas e os professores de exercerem “doutrinação”. (WHR, pp. 17-18)

Dentro desta linha, mas tratando especificamente da educação sobre gênero e sexualidade, o objetivo era/é proibir a discussão desses temas, utilizando o termo “ideologia de gênero” de modo a propagar a ideia de que discutir gênero na escola é uma espécie de ataque feminista e gay contra os valores tradicionais. Desta forma,

integrantes do Escola Sem Partido, aliados a diversos parlamentares, apresentaram desde 2014 – no plano federal, estadual e municipal – mais de 200 projetos que buscavam proibir o ensino de gênero. (HRW, 2022, p. 1-5)

De acordo com relatório de pesquisa da Human Rights Watch, que analisou 217 projetos de lei e leis cujo objeto era a proibição do ensino de gênero e sexualidade nas escolas e a proibição da “doutrinação” entre 2014 e 2022, a maioria das propostas foi lançada em âmbito municipal – um total de 169 –, sendo outros 31 projetos de lei movidos nos estados e 17 propostos em nível federal. (HRW, 2022)

Entre as propostas lançadas no âmbito federal merece destaque o Projeto de Lei 4.893/2020, o qual a despeito de não definir o que os seus propositores entendiam por “ideologia de gênero”, vai muito além de proibir as discussões sobre gênero nas instituições de ensino ao tipificar a atividade como “crime” com previsão de prisão de até um mês. (HRW, 2022, p.24)

“[t]ipifica como crime a conduta de quem, nas dependências das instituições da rede municipal, estadual e federal de ensino, adote, divulgue, realize, ou organize política de ensino, currículo escolar, disciplina obrigatório, complementar ou facultativa, ou ainda atividades culturais que tenham como conteúdo a ideologia de gênero”. (idem)

Já em se tratando da pauta sobre a suposta “doutrinação”, cabe destacar o Projeto de Lei 867/2015, o qual propunha alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação/LDB, para incluir proposições do anteprojeto do Escola Sem Partido, tal como é colocado na justificção do PL. Aqui, embora não seja mencionada a questão de gênero e sexualidade, se for considerado o contexto de criação do PL, bem como a própria retórica do Escola Sem Partido, caso aprovado, tal projeto seria uma ameaça para a educação sobre gênero tendo em vista colocar as convicções religiosas ou morais “acima do interesse educacional”. (HRW, 2022, p.26)

Vale resgatar a justificção do Projeto de Lei 867/2015 tal e qual escrita no projeto, por dois motivos: um deles diz respeito a fazer o registro da proposta (possivelmente) inicial do chamado Programa Escola Sem Partido, sendo que as versões encontradas na página do ESP, atualmente, são descritas como “versão 2.0”. O segundo motivo para o resgate diz respeito a observar certa nostalgia presente no

discurso que compara a educação dos últimos anos com aquela, possivelmente, ainda sob forte influência do período do golpe civil-militar:

“Diante dessa realidade – conhecida por experiência direta de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos 20 ou 30 anos –, entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. (PL 867/2015)

No âmbito estadual não poderia deixar de ser mencionado o Projeto de Lei 823/2016 – de autoria do deputado Pastor Cleiton Collins – o qual foi apresentado na Assembléia Legislativa de Pernambuco/ALEPE e pautava a proibição da “doutrinação” e o uso de conteúdos que pudessem induzir os alunos a um pensamento único em termos de religião, política ou ideologia. Até esse ponto não parece haver problema algum.

Ocorre que a justificativa do PL também recorre ao Escola Sem Partido de modo a apontar os professores que não adotam a “neutralidade” apregoada por seus propositores como sendo uma forma de manipulação e exploração dos estudantes. Assim é colocado: “é ‘fato notório’ que os professores tentam fazer com que estudantes ‘adotem padrões de julgamento e de conduta moral – especialmente moral sexual’.” (HRW, 2022, p.28)

Também no estado de Pernambuco duas leis municipais chegaram a ser sancionadas, a Lei 2884/2017 – no município de Araripina – e a Lei 4432/2014 – na cidade de Garanhuns. Ambas proposituras objetivando a proibição, em linhas gerais, a “ideologia de gênero”, sendo que a lei sancionada em Garanhuns proíbe também “teoria de gênero”, “questões de gênero” e “identidade de gênero”. (HRW, 2022, p.29)

Pelo menos 20 leis municipais com esse objetivo ainda estão em vigor. Até fevereiro de 2022, pelo menos 8 PL’s estaduais ainda estão em trâmite ou foram arquivados. A despeito disso, o Superior Tribunal Federal/STF derrubou a maioria dos projetos de lei municipais, além de uma lei estadual. O STF ainda está em vias de julgar mais quatro dispositivos legais com essa pauta. Outras 16 leis foram derrubadas por tribunais inferiores. Nenhum dos PL’s federais foi aprovado graças à mobilização de alguns partidos políticos. (HRW, 2022)

O Escola Sem Partido pôs fim às suas atividades em 2020, quando o seu fundador, Miguel Nagib, anunciou o fim da sua participação pela falta de apoio político e financeiro. Entretanto, isso não significa que a agenda do movimento tenha finalizado. Isto porque o próprio Nagib, em entrevista afixada na página inicial do ESP, colocou que outros podem seguir com o “movimento” e também porque, como já foi colocado, ainda existem projetos de lei em curso.

Não é exagerado expor as repercussões que a narrativa do Escola Sem Partido e seus adeptos acabaram por nutrir: além de criar uma falácia ao defender que as discussões sobre gênero se tratavam de “doutrinação” sobre “ideologia de gênero”, não é possível desligar essa narrativa da ocorrência de violências diretamente voltadas a professores que, resistindo, continuaram a trabalhar o tema. Um exemplo bastante ilustrativo disso foi apresentado no relatório da Human Rights Watch, onde um professor do ensino médio que, ao realizar com os alunos uma campanha contra a violência sexual, chegou a receber ameaças de morte via e-mail: “Pare com a doutrinação dos alunos! Deixamos passar em 2019! Professores como você deve [sic] morrer! Estamos de olho! Um aviso só!”. (HRW, 2022, p. 3)

O que pensa o STF e o que os estudos de gênero implicam para a educação?

Entre as fundamentações do STF para as decisões contrárias às referidas leis estão o entendimento de que leis municipais e estaduais não podem se sobrepor à lei federal de educação, a compreensão de que tais leis representam uma afronta aos princípios da liberdade, sobretudo a liberdade de ensinar e aprender, além do entendimento de que a restrição do ensino de gênero e diversidade viola as garantias de não discriminação, sendo que “há um dever estatal de adoção de políticas de combate às desigualdades e à discriminação (...)”. (HRW, 2022, pp. 31-35)

A esse respeito merece destaque o posicionamento do ministro relator Gilmar Mendes, em se tratando da lei de Ipatinga/MG, o qual colocou que banir as discussões sobre gênero ao invés de significar “neutralidade”, na realidade: “(...) reflete uma posição política e ideológica bem delimitada, que opta por reforçar os preconceitos e a discriminação existentes na sociedade”. (HRW, 2022, p. 35)

Outro pressuposto de extrema relevância para decisões em desfavor das leis que buscam coibir o ensino de gênero e sexualidade diz respeito ao denominado “chilling effect” ou “efeito inibidor” que essas leis poderiam ter ao deixar os professores temerosos por abordar determinados assuntos e, com isso, comprometer o aprendizado e o “exercício do pensamento crítico”. (HRW, 2022, p. 35)

Muito antes dos entendimentos e decisões promovidas na instância máxima do judiciário, vale ressaltar, os quais foram muito importantes para a manutenção do que se convencionou sobre a inclusão da temática de gênero e sexualidade nas escolas, já havia no Brasil o compromisso de inserir no sistema de ensino esses estudos. Isto porque, o país é signatário de tratados internacionais que compreendem a educação sobre gênero e sexualidade como um fator de diminuição das desigualdades.

Dentro do contexto das discussões aqui trazidas, é necessário deixar claro que estou me referindo às desigualdades de gênero. E o que a escola tem a ver com isso? De acordo com Lins (2016, p. 63), “a escola é o espaço que concebemos para estimular o aprendizado e o desenvolvimento de comportamentos mais compatíveis com a diversidade e a democracia”. Assim sendo, uma escola que não procura combater preconceitos e conseqüentes discriminações, funciona como um lugar de reprodução de desigualdades. (LINS, 2016, pp. 63-64)

Louro (2014), por sua vez, observa que a escola, historicamente, foi e ainda é lugar de reprodução de diferenças, informando os lugares que meninos e meninas, entre outros, devem ocupar. A autora coloca ainda a impossibilidade de considerar as diferenças sem levar em conta as relações de poder uma vez que “a diferença é nomeada a partir de um determinado lugar que se coloca como referência”. A questão da diferença também precisa ser levada em conta não apenas ao se considerar os dois gêneros (masculino e feminino), mas dentro do próprio gênero. Isto porque existem outras condições que perpassam o gênero – tal como a raça, a classe, etc. – e isto também vai influenciar no maior ou menor grau de opressão. (LOURO, 2014, pp.47-57)

Obviamente, a escola não é a única instituição onde são reproduzidas e mesmo construídas diferenças/desigualdades. Aqui ela está no foco das discussões dada a escolha da problemática trabalhada. Outra questão que precisa ser apontada é que a

nossa sociedade, no geral, optou e ainda opta pela identificação dos sujeitos através das diferenças. Amaral (2015), ao discorrer sobre a relação entre gênero e religião, refere justamente a marcação das diferenças como algo que não ficou no passado, ao contrário, “se faz presente na sociedade contemporânea que, contraditoriamente, tem como uma de suas marcas a busca pelas diferenças”. (AMARAL, 2015)

Ao referir o caráter histórico das instituições escolares, Louro (2014) reconhece que mudanças sociais ocorridas nos últimos anos – tais como a presença maciça de meninas nas escolas, a maior visibilidade da população LGBT, entre outras – afetaram todas as instituições, incluindo a escola. Da mesma forma, as denúncias e as críticas feministas e dos Estudos Culturais, Negros, Gays e Lésbicos também vem produzindo efeitos nas escolas, de modo a contribuir para a existência de experiências/iniciativas “que buscam subverter as situações desiguais (...)”. (LOURO, 2014, pp.123-125)

Em consonância com essas ponderações, a realidade, observada por meio de dados, também nos informa da necessidade de se combater as desigualdades de gênero desde a mais tenra idade. Estudos da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura/UNESCO (2018) apontaram que a educação em gênero e sexualidade (EIS) pode contribuir na redução da violência baseada no gênero, a violência por parceiros íntimos e a discriminação, pois que “os programas de EIS empoderam os jovens como cidadãos globais capazes de defenderem os próprios direitos”. (UNESCO, 2018, p. 33)

Cabe aqui mencionar que a violência de gênero está intimamente relacionada à desigualdade de gênero, aliás, resulta dela uma vez que as desigualdades de gênero sedimentam o terreno para relações de poder e hierarquia onde os estereótipos de gênero acabam por definir o que é aceito pela sociedade como sendo violência, quando e por quem a violência pode ser praticada. (LINS, 2016, pp. 54-67)

Algumas considerações

O campo da educação é um espaço de grande potencial para a discussão e a visibilidade sobre a problemática de gênero, sendo também espaço de disputa de narrativas e mesmo de violência – na forma de coação e mesmo perseguição de

professores. Mas, vale ressaltar, uma vez que a gestão democrática da escola caminha em conformidade com a própria democracia, inclusive com seus fluxos e refluxos, a discussão sobre gênero na educação e mesmo a liberdade de cátedra, aparentemente, sofrem os efeitos do maior ou menor nível de liberdade democrática do país.

Nos últimos anos, é possível observar que na medida em que a problemática de gênero adquiriu visibilidade em vários espaços da sociedade, grupos conservadores buscaram invisibilizar e mesmo derrubar as conquistas alcançadas tanto em nível de discussões (mesmo que iniciais), quanto em nível de conquista de direitos – como é o caso do ataque dirigido aos direitos das pessoas do mesmo sexo casarem e também do ataque a algumas questões que poderiam ser resolvidas de forma bastante simples como é o caso da adoção de uma linguagem inclusiva. A linguagem neutra talvez seja uma questão ainda mais difícil de ser aceita.

Em se tratando da problemática que perpassa este artigo, vale dizer, a busca por parte de grupos conservadores de coibir o ensino de gênero e sexualidade nas escolas, é possível dizer que, para além das consequências mais imediatas do retraimento progressista frente à violência conservadora – a exemplo da tensão produzida diante da tentativa de barrar a autonomia dos professores em sala de aula –, há também um prejuízo junto aos próprios educandos que, podendo ter sido privados da educação sobre gênero e sexualidade, também foram despojados de informações sobre sexualidade, possivelmente, ficando mais expostos a condutas abusivas, violência, etc.

Vale dizer que dentro das normas internacionais a “educação integral em sexualidade” é um direito de crianças e adolescentes e implica além de uma abordagem baseada em direitos, o foco em gênero. Considerando a realidade do Brasil, que é um país com altos índices de violência de gênero – incluindo violência contra mulheres, meninas e pessoas LGBT, é urgente que a educação de gênero seja efetivada nas escolas. (HRW, p.14)

A Constituição de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação/LDB (Lei nº 9394/1996 e o Plano Nacional de Educação/PNE (Lei 13.005/2014), entre outros marcos legais e instrumentos fomentadores de políticas públicas, demarcam a educação como um instrumento para uma formação cidadã. Embora esses

instrumentos não mencionam diretamente a necessidade de se discutir gênero e sexualidade na escola, na medida em que têm como base os valores democráticos, são perpassados pelos princípios e os ideais de cidadania e inclusão. Onde há desigualdade de gênero, nenhum desses valores segue intacto. Logo, não há como pensar políticas públicas, sobretudo, educacionais que se abstenham de enfrentar esse desafio.

Referências Bibliográficas

AMARAL, Walter Valdevino do. 'NO PRINCÍPIO CRIOU DEUS...!': relações entre gênero e religião. *Paralellus (Online)* , v. 6, p. 87-90, 2015.2015

GOHN, Maria da Glória. *Participação e democracia no Brasil: da década de 1960 aos impactos pós-junho de 2013*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

HRW. “Tenho medo, esse era o objetivo deles”: Esforços para proibir a educação sobre gênero e sexualidade no Brasil. HUMAN RIGHTS WATCH, 2022. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/news/2022/05/12/brazil-attacks-gender-and-sexuality-education>, acesso em: 13/1/2023.

LINS, Beatriz Accioly. *Diferentes, não desiguais: a questão de gênero na escola*. São Paulo: Editora Reviravolta, 2016.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MESSEMBERG, Debora. A cosmovisão da “nova” direita brasileira. In FREIXO, Adriano de; PINHEIRO-MACHADO, Rosana. (Orgs). *Brasil em transe: Bolsonaro, Nova direita e Desdemocratização*. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2019.